

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 28.491.296/0001-00
NIRE Nº 41209826596
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 28/02/1978, natural de São Bernardo do Campo-Sp, empresária, residente e domiciliada em Mandaguari-Pr, na Rua Miguel Couto nº 485, Jardim Esplanada, CEP: 86975-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 6.996.645-4-SSP-PR, expedida em 13/09/2005, e do CPF n.º 006.972.019-37.

Única sócia componente da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de “**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**”, com sede e foro em Maringá-Pr, na Avenida Pedro Taques nº 4424, Sala A, Gleba Ribeirao Morangueiro, CEP: 87035-376, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209826596, em 24/08/2017, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.491.296/0001-00, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: A sócia **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, já qualificada, integraliza neste, ato em moeda corrente do país, o valor nominal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moedas corrente do país, fica assim distribuídos à sócia:

| Sócia | (%) | Nº Quotas | Capital R\$ |
|---|--------------------|-----------------------|--------------------------|
| MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI | <u>100%</u> | <u>200.000</u> | <u>200.000,00</u> |
| Total | 100% | 200.000 | 200.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02, a sócia **RESOLVE** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir esta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 28.491.296/0001-00
NIRE Nº 41209826596
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL



ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41209826596****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 28/02/1978, natural de São Bernardo do Campo-Sp, empresária, residente e domiciliada em Mandaguari-Pr, na Rua Miguel Couto nº 485, Jardim Esplanada, CEP: 86975-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 6.996.645-4-SSP-PR, expedida em 13/09/2005, e do CPF n.º 006.972.019-37.

Única sócia componente da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de “**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**”, com sede e foro em Maringá-Pr, na Avenida Pedro Taques nº 4424, Sala A, Gleba Ribeirao Moranguero, CEP: 87035-376, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209826596, em 24/08/2017, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.491.296/0001-00, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato primitivo nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de “**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**”, e terá sua sede e foro na **Avenida Pedro Taques nº 4424, Sala A, Gleba Ribeirao Moranguero, CEP: 87035-376, em Maringá-Pr**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade da sociedade passa a ser: **FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS, OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE**



ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41209826596****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moedas corrente do país, fica assim distribuídos à sócia:

| Sócia | (%) | Nº Quotas | Capital R\$ |
|---|--------------------|-----------------------|--------------------------|
| MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI | <u>100%</u> | <u>200.000</u> | <u>200.000,00</u> |
| Total | 100% | 200.000 | 200.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início de atividade em 24/08/2017.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, a qual compete privativo e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor, ao administrador fica dispensada a prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compreendem-se nos poderes de administrador, aqueles para validamente obrigar à sociedade, assinar papéis, documentos tais como: cheques, ordens de pagamento, contrato, letras cambiarias, aceites, avais, procurações, quitações e demais documentos que envolvam obrigações, bem como aceitação e outorga de escrituras de compra e



ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41209826596****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

venda, ou de ônus reais para garantia de empréstimos de imóveis, móveis e outros bens sociais, emitir duplicatas, assinar borderô de cobrança ou descontos, correspondências gerais e papéis do expediente ordinário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A administradora poderá constituir procuradores para que o represente na sociedade, assinando em conjunto com este ou isoladamente, especificando os exatos limites da procuração, que fixará obrigatoriamente o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara sob as penas de Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestará a sociedade, perceberá a sócia a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SOCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Retirando-se, falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pela sócia na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.



ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 28.491.296/0001-00

NIRE Nº 41209826596

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade permanecerá como “**sociedade limitada unipessoal**”, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, paragrafo 1º e 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 17 de março de 2023.

MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00697201937 | MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2023 10:45 SOB Nº 20231920814.
PROTOCOLO: 231920814 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303777200. CNPJ DA SEDE: 28491296000100.
NIRE: 41209826596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2023.
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 28.491.296/0001-00
NIRE Nº 41209826596
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 28/02/1978, natural de São Bernardo do Campo-Sp, empresária, residente e domiciliada em Mandaguari-Pr, na Rua Miguel Couto nº 485, Jardim Esplanada, CEP: 86975-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 6.996.645-4-SSP-PR, expedida em 13/09/2005, e do CPF n.º 006.972.019-37.

Única sócia componente da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de “**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**”, com sede e foro em Maringá-Pr, na Avenida Pedro Taques nº 4424, Sala A, Gleba Ribeirão Morangueiro, CEP: 87035-376, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209826596, em 24/08/2017, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.491.296/0001-00, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades passa a ser: “**FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS, OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA,**



ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 28.491.296/0001-00
NIRE Nº 41209826596
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justa e contratada, lavra data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 14 de julho de 2021.

MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00697201937 | MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021 16:12 SOB Nº 20214615049.
PROTOCOLO: 214615049 DE 19/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105175364. CNPJ DA SEDE: 28491296000100.
NIRE: 41209826596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA – ME**CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41108277104****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

SAULO JOSE FIGUEREDO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1981, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Mitsuzuchi Tokuda nº 760, Casa C, Jardim Oasis, CEP: 87043-046, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 8.404.166-SSP-SC, expedida em 17/09/2019, e do CPF n.º 006.849.899-30.

Empresário individual sob o nome empresarial de **S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 24/08/2017, sob o nº 41108277104, inscrita no CNPJ sob o nº 28.491.296/0001-00, com sede em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Mitsuzuchi Tokuda nº 760, Casa C, Jardim Oasis, CEP: 87043-046, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia: **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 28/02/1978, natural de São Bernardo do Campo-Sp, empresária, residente e domiciliada em Mandaguari-Pr, na Rua Miguel Couto nº 485, Jardim Esplanada, CEP: 86975-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 6.996.645-4-SSP-PR, expedida em 13/09/2005, e do CPF n.º 006.972.019-37.

Resolve alterar por transformação a empresa individual, passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade fica alterado para: “**AVENIDA PEDRO TAQUES nº 4424, SALA A, GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO, CEP: 87035-376, em MARINGÁ-PR**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades passa a ser: “**COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES,**



S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA – ME**CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41108277104****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICACAO.”.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO UNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA – ME

CNPJ nº 28.491.296/0001-00

NIRE Nº 41108277104

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO - A administradora, declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE: A sócia ingressante assume, neste ato, todo o ativo e passivo da sociedade, compreendendo todos e quaisquer bens e direitos, passados ou futuros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Que exime de toda e qualquer responsabilidade passiva compreendendo as obrigações comerciais, fiscais, tributárias, penais, trabalhistas e qualquer que possa vir a recair sobre a sociedade no período em que o sócio **SAULO JOSE FIGUEREDO** pertenceu ao quadro societário da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia ingressante assume nos termos desta alteração de contrato social os demais ordenamentos jurídicos aplicados à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRA-SE da sociedade neste ato, o sócio: “**SAULO JOSE FIGUEREDO**”, já qualificado.

CLÁUSULA NONA: A sociedade permanecerá como “**sociedade limitada unipessoal**”, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, parágrafo 1º e 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio retirante **SAULO JOSE FIGUEREDO**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere à sócia ingressante **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, já qualificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio retirante **SAULO JOSE FIGUEREDO** declara estar plenamente satisfeito com todos os haveres, dando plenas, gerais e irrevogáveis quitações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelas quotas ora vendidas e transferidas por este instrumento à sócia ingressante, bem como a sociedade para nada mais reclamar no presente e futuramente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:



S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA – ME

CNPJ nº 28.491.296/0001-00

NIRE Nº 41108277104

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 28.491.296/0001-00

CONTRATO SOCIAL

MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 28/02/1978, natural de São Bernardo do Campo-Sp, empresária, residente e domiciliada em Mandaguari-Pr, na Rua Miguel Couto nº 485, Jardim Esplanada, CEP: 86975-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 6.996.645-4-SSP-PR, expedida em 13/09/2005, e do CPF n.º 006.972.019-37.

Única sócia componente da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de “**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**”, com sede e foro em Maringá-Pr, na Avenida Pedro Taques nº 4424, Sala A, Gleba Ribeirao Moranguero, CEP: 87035-376, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.491.296/0001-00, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de “**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro na **Avenida Pedro Taques nº 4424, Sala A, Gleba Ribeirao Moranguero, CEP: 87035-376, em Maringá-Pr**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO DA SOCIEDADE - A atividade da sociedade será: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS**



S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA – ME

CNPJ nº 28.491.296/0001-00

NIRE Nº 41108277104

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ALIMENTÍCIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.”.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início de atividade em 18/08/2017.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuídos à sócia:

| Sócia | (%) | nº Quotas | Capital R\$ |
|---|--------------------|----------------------|-------------------------|
| MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI | <u>100%</u> | <u>50.000</u> | <u>50.000,00</u> |
| Total | 100% | 50.000 | 50.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA – ME

CNPJ nº 28.491.296/0001-00

NIRE Nº 41108277104

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

PARÁGRAFO UNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá a sócia a título de remuneração “PRÓ-LABORE”, uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SOCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Retirando-se, falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pela sócia na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA – ME

CNPJ nº 28.491.296/0001-00

NIRE Nº 41108277104

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 29 de março de 2021.

SAULO JOSE FIGUEREDO

MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--|
| CPF | Nome |
| 00684989930 | SAULO JOSE FIGUEIREDO |
| 00697201937 | MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 09:20 SOB Nº 41209826596.
PROTOCOLO: 211913073 DE 30/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102185865. CNPJ DA SEDE: 28491296000100.
NIRE: 41209826596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **66f52d4063a46b71fe73d58bf2b55b005417c385aa7af9e713b62facec06c096** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **123050** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES**", faz prova de que em **22/03/2023 16:26:55**, o responsável **ML Suprimentos Para Informática Ltda (28.491.296/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ML Suprimentos Para Informática Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/03/2023 16:28:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9f50eadc8531abaafd9a856f8e8f892e7edff292d8cc9f574906e0e67682e61a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

